



Ministério da Educação - MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23821.001729/2019-53**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - AGIEL, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL E SEUS ANEXOS, ADESÃO 01/2019.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski nº 931, Bairro Centenário, CEP 89.283-064, São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0014-09, neste ato representado pelo Sr. Rogério Luis Kerber, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 462/2020 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* em 02 de março de 2020, inscrito no CPF nº 434.084.430-68, portador da Carteira de Identidade nº 5.832.486 SESP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - AGIEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.406.617.0001-74, sediada na Rua Benedito Valadares, 255, Centro, Pará de Minas-MG, CEP 35660-630, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **André Luiz Rios**, portador do CPF nº 015.319.356-56, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23821.001729/2019-53** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2020, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e às seguintes cláusulas:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2020, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 28 de fevereiro de 2022 vigorando até 28 de fevereiro de 2023, por este ser de interesse e vantajoso à Administração.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.2** O valor global estimativo do contrato é de **R\$ 1.504,80** (mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**Ministério da Educação - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

---

**3.1** Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta do Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* São Bento do Sul, no Programa de Trabalho: 12363501220RL0042, PTRES: 170772, PI: L20RLP0100N, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 810000000, Empenho: 2021NE000011, Exercício 2021.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

**4.1** Fica assegurada à Contratada o direito de reajuste contratual, que será formalizado posteriormente por meio de apostila, conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE, do Contrato originário.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** Incumbirá à Contratante a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1** Permanecem ratificadas e em vigor as demais cláusulas do Contrato inicial que não foram atingidas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente a duas testemunhas para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Bento do Sul/SC, 12 de agosto de 2021.

---

#### **CONTRATANTE**

Rogério Luis Kerber  
CPF nº 434.084.430-68  
Diretor-Geral  
Portaria nº 462/2020 - *DOU* 02/03/2020  
**IFC - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**

---

#### **CONTRATADA**

André Luiz Rios  
CPF nº 015.319356-56  
**AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA  
ESCOLA LTDA - AGIEL**

#### **TESTEMUNHAS**

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF:



---

Emitido em 12/08/2021

**TERMO ADITIVO Nº 540/2021 - CCONT/SBS (11.01.14.34)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

***(Assinado digitalmente em 17/08/2021 13:06 )***

**ROGERIO LUIS KERBER**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SBS (11.01.14.01)*

*Matrícula: 387352*

***(Assinado digitalmente em 17/08/2021 08:49 )***

**WILLIAN ALBERTI**

*ADMINISTRADOR*

*CCONT/SBS (11.01.14.34)*

*Matrícula: 1277061*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**540**, ano: **2021**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **17/08/2021** e o código de verificação: **6dd702bdf7**